

ÍNDICE

PREÂMBULO	2
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Artigo 1.º - Objeto	3
Artigo 2.º - Objetivo	3
Artigo 3.º - Destinatários e Categorias.....	3
Artigo 4.º - Áreas Artísticas e Tema	3
Artigo 5.º - Calendarização	4
Artigo 6.º - Proteção de Dados	4
CAPÍTULO II - CANDIDATURAS.....	4
Artigo 7.º - Apresentação de candidaturas.....	4
Artigo 8.º - Documentos da Candidatura.....	5
Artigo 9.º - Candidatura inválida.....	5
CAPÍTULO III – SELEÇÃO	5
Artigo 10.º Processo de seleção de obras.....	5
Artigo 11.º - Júri	5
CAPÍTULO IV - PRÉMIOS E DISTINÇÕES	6
Artigo 12.º - Categoria 12 a 17 anos	6
Artigo 13.º - Categoria 18 a 35 anos	6
Artigo 14.º - Direitos de Propriedade	7
CAPÍTULO V - EXPOSIÇÃO.....	7
Artigo 15.º - Exposição.....	7
Artigo 16.º - Seguro.....	7
Artigo 17.º - Direitos de Divulgação.....	7
Artigo 18.º - Dados para fins Expositivos.....	7
Artigo 19.º - Devolução de Obras	8
CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	8
Artigo 20.º - Omissões	8
ANEXO I – ARTE DIGITAL – Especificações Técnicas.....	9
ANEXO II – AUDIOVISUAL – Especificações Técnicas	11
ANEXO III – ESCRITA – Especificações Técnicas.....	13
ANEXO IV – FOTOGRAFIA – Especificações Técnicas	14
ANEXO V – ILUSTRAÇÃO – Especificações Técnicas	15
ANEXO VI – MÚSICA – Especificações Técnicas	17
ANEXO VII – PINTURA – Especificações Técnicas	18

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aveiro, descrita no documento pela sigla CMA, reconhece a importância dos jovens na mobilização e participação cívica em diferentes contextos, incrementando o exercício dos direitos individuais e as condições de cidadania ativa, capacitando-os, por esta via, para transformar a sociedade a nível artístico e cultural.

Este reconhecimento tem vindo a ser refletido, nos últimos anos, na aposta e investimento que a CMA tem vindo a realizar para promoção de políticas públicas de atração e retenção de talento, na qual se destacam as ações desenvolvidas no âmbito da iniciativa Aveiro Tech City e no trabalho desenvolvido pela Candidatura de Aveiro à Capital Europeia da Cultura em 2027.

É neste contexto que surge o Concurso Aveiro Jovem Criador, para que continue a fomentar a participação e a produção criativa e artística, enquanto vetores catalisadores de desenvolvimento de novos talentos, proporcionando a sustentabilidade cultural e o desenvolvimento de competências para uma cidadania ativa.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

O presente documento estabelece as normas relativas à apresentação de candidaturas à 21.ª edição do Concurso Aveiro Jovem Criador.

Artigo 2.º - Objetivo

A presente edição do Concurso Aveiro Jovem Criador visa:

- a) Reforçar a aposta do Município no apoio e na promoção da cultura e das artes, procurando incentivar a produção de obras artísticas e estimular o surgimento de novos talentos.
- b) Promover e incentivar a participação de todos os jovens criativos e/ou artistas.
- c) Desenvolver espaços de incentivo e de divulgação de novos talentos e projetos criativos e ideias produzidas nas áreas da arte digital, audiovisual, escrita, fotografia, ilustração, música e pintura.
- d) Proporcionar a partilha de experiências que permitam desenvolver e aprofundar competências artísticas e de enriquecimento curricular.

Artigo 3.º - Destinatários e Categorias

1. A presente edição do Concurso Aveiro Jovem Criador destina-se a jovens naturais e/ou residentes em Portugal, dos 12 aos 35 anos.
2. Consoante a faixa etária do(a)s candidato(a)s são definidas duas categorias de participação:
 - a) 12 aos 17 anos.
 - b) 18 aos 35 anos.

Artigo 4.º - Áreas Artísticas e Tema

1. As ideias e projetos a submeter devem estar enquadrados nas seguintes áreas artísticas:
 - a) Arte digital.
 - b) Audiovisual.
 - c) Escrita [Conto].
 - d) Fotografia.
 - e) Ilustração.
 - f) Música.
 - g) Pintura.

2. Dentro das áreas artísticas referidas no número anterior, as ideias e projetos a candidatar são de tema livre.

Artigo 5.º - Calendarização

A 21.ª edição do Concurso Aveiro Jovem Criador irá ser desenvolvida de acordo com o seguinte cronograma:

- a) **Até 11 de dezembro 2022** – Período de candidaturas e esclarecimentos.
- b) **15 de Dezembro 2022 a 13 de Janeiro de 2023** – Seleção de trabalhos e informação aos candidatos sobre resultados de exclusão ou exposição.
- c) **Março de 2023** – Inauguração da Exposição, Anúncio e Entrega de Prémios.
- d) **Março a Abril de 2023** – Exposição Coletiva no Museu de Aveiro/Santa Joana.

Artigo 6.º - Proteção de Dados

Os dados pessoais fornecidos pelo(a)s candidato(a)s no ato de candidatura destinam-se aos fins processuais do concurso, pelo que, ao candidatarem-se, autorizam a utilização dos seus dados por parte da organização.

CAPÍTULO II - CANDIDATURAS

Artigo 7.º - Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas devem ser formalizadas **até 11 de dezembro de 2022**, através do preenchimento de formulário próprio disponível em <https://www.aveirotechcity.pt>.
2. Cada candidato(a) poderá concorrer em mais do que uma das áreas artísticas definidas no artigo 4.º, devendo, para o efeito, preencher um formulário por cada área a que se candidata.
3. Para cada área artística, os(as) candidatos(as) podem submeter uma ou mais obra(s) de acordo com as especificação técnicas apresentadas nos Anexos I a VII.
4. São admitidas candidaturas de trabalhos coletivos, sendo os prémios atribuídos de acordo com os artigos 12.º e 13.º.
5. A submissão de candidatura implica a concordância com os termos expostos nas presentes Normas de Participação e a veracidade dos dados fornecidos.

Artigo 8.º - Documentos da Candidatura

1. A candidatura é composta obrigatoriamente pelo Formulário de Candidatura, referido no artigo anterior, e pelo envio dos documentos solicitados nas especificações técnicas de cada área artística, identificadas nos Anexos I a VII.
2. Os ficheiros digitais da(s) obra(s) deve(m) apenas ser identificados com o título.

Artigo 9.º - Candidatura inválida

1. São consideradas inválidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
 - a) Submetidas em data posterior ao prazo estipulado no artigo 7.º.
 - b) Não apresentem toda a documentação solicitada.
 - c) As informações prestadas sejam falsas e/ou apresentem qualquer outra irregularidade.
 - d) Não cumpram os requisitos da área artística a que concorrem, identificados nas especificações técnicas dos Anexos I a VII e das presentes Normas de Participação.
2. As candidaturas que se encontrem numa das situações descritas no número anterior serão eliminadas do concurso, sendo os(as) concorrentes informados(as) do mesmo.

CAPÍTULO III – SELEÇÃO

Artigo 10.º - Processo de seleção de obras

1. A(s) obra(s) submetida(s) a concurso serão avaliadas por diversos elementos de Júri, indicados no artigo 11.º, os quais selecionarão as obras que irão:
 - a) Participar na Exposição, indicada no artigo 15.º.
 - b) Concorrer aos Prémios, referidos no Capítulo IV.
2. A seleção e avaliação da(s) obra(s) será feita com base nos critérios e ponderações identificados para cada uma das áreas artísticas e apresentadas nos Anexos I a VII.
3. A(s) obra(s) submetida(s) a concurso que apresentem uma das seguintes características não serão consideradas para a Exposição e atribuição de Prémios, nomeadamente:
 - a) Obra(s) identificada(s) [assinada(s) e/ou com créditos].
 - b) Obra(s) que tenha(m) sido submetida(s) em edições anteriores neste concurso.
 - c) Obra(s) que tenham sido utilizada(s) para fins comerciais.
4. Os(as) candidatos(as) com obra(s) não selecionadas serão informados(as) por e-mail, tendo o prazo de 15 dias para proceder ao seu levantamento, no caso de obra(s) de suporte físico.

Artigo 11.º - Júri

1. A seleção de obras para Exposição e atribuição de Prémios será feita por diversos elementos do Júri de acordo com os critérios e ponderação definidos nas especificações técnicas de cada área artística, apresentadas nos Anexos I a VII.
2. Em caso de empate, a decisão sobre a classificação dos trabalhos cabe ao presidente do júri, nomeado pelo Município de Aveiro, que corresponde ao elemento do júri convidado em cada área artística.
3. As decisões do júri são soberanas e sem possibilidade de recurso.
4. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se considerar insuficiente a qualidade dos trabalhos, com base nos critérios de seleção.

CAPÍTULO IV - PRÉMIOS E DISTINÇÕES

Artigo 12.º - Categoria 12 a 17 anos

1. Para cada uma das áreas artísticas indicadas no artigo 4.º está prevista a seleção de um vencedor que beneficia de:
 - a) Prémio monetário, por área, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).
 - b) Participação facultativa em Residência Artística Nacional, a decorrer em 2023 e a definir pela organização, que inclui custos com inscrição, alojamento, seguro, transporte e acompanhamento por parte de um técnico da CMA.
2. No caso de candidaturas conjuntas, o prémio é atribuído em nome de um dos seus representantes e a participação na Residência Artística limitada a 2 artistas.
3. Poderão ser atribuídas Menções Honrosas por decisão do Júri e poderá ser atribuído um Prémio de Distinção em qualquer uma das áreas pela alusão à “Cidade de Aveiro”.
4. A divulgação dos premiados e a entrega dos prémios será efetuada na Cerimónia de Inauguração da Exposição.

Artigo 13.º - Categoria 18 a 35 anos

1. Para cada uma das áreas artísticas indicadas no artigo 4.º está prevista a seleção de um vencedor que beneficia de:
 - a) Prémio monetário, por área, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).
 - b) Participação facultativa em Residência Artística Internacional a decorrer em 2023 e a definir pela organização, que inclui custos com inscrição, alojamento e seguro.
2. No caso de candidaturas conjuntas, o prémio é atribuído em nome de um dos seus representantes e a participação na Residência Artística limitada a 2 artistas.

3. Poderão ser atribuídas Menções Honrosas por decisão do Júri e poderá ser atribuído um Prémio de Distinção em qualquer uma das áreas pela alusão à “Cidade de Aveiro”.
4. A divulgação dos premiados e a entrega dos prémios será efetuada na Cerimónia de Inauguração da Exposição.

Artigo 14.º - Direitos de Propriedade

1. Os trabalhos premiados passam a pertencer ao património da Câmara Municipal de Aveiro, não fruindo a organização dos Direitos de Autor.
2. As obras em exposição poderão estar à venda, sob a responsabilidade do(s) seu(s) autores(as), à exceção dos trabalhos premiados, pelo exposto no ponto anterior.
3. Em qualquer situação os trabalhos selecionados para a exposição não podem ser retirados durante o período da sua vigência.

CAPÍTULO V - EXPOSIÇÃO

Artigo 15.º - Exposição

4. A(s) obra(s) selecionada(s) para integrar a Exposição irão expor os seus trabalhos no Museu de Aveiro / Santa Joana, entre **março a abril de 2023**, em datas a definir posteriormente.

Artigo 16.º - Seguro

1. As obras selecionadas estarão cobertas por um seguro de responsabilidade civil, porém, a organização não se responsabiliza pela deterioração das obras de duração precária ou apresentadas em condições deficitárias.
2. Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, (a)s candidato(a)s podem, por sua conta e responsabilidade, fazer um seguro que entendam necessário.

Artigo 17.º - Direitos de Divulgação

1. A CMA reserva-se o direito de utilizar as imagens das obras, no todo ou em parte, para efeitos de divulgação, sem prejuízo de menção da respetiva Autoria.
2. A CMA é responsável por divulgar e promover o evento, assegurar a montagem da Exposição e a sua dinamização.

Artigo 18.º - Dados para fins Expositivos

1. Para fins de sinalética identificativa das obras e seus autores, serão utilizados os dados fornecidos na Candidatura, especificamente:
 - a) Nome Artístico.
 - b) Título da(s) obra(s).
 - c) Medidas (aplicado nas áreas com obras em formato físico).
 - d) Técnicas e/ou Programas utilizados.

Artigo 19.º - Devolução de Obras

1. A CMA não procederá à devolução dos trabalhos presentes a concurso, sendo da responsabilidade de cada concorrente o levantamento dos mesmos, nos prazos informados pela organização, sob pena dos mesmos reverterem para o arquivo do Município.
2. Os(as) concorrentes que solicitem a devolução da(s) Obra(s) em suporte físico através de uma transportadora ou CTT, terão de:
 - a) Selecionar e contratualizar a entidade prestadora do serviço.
 - b) Comunicar atempadamente à CMA, através do email cidadania@cm-aveiro.pt, com a autorização para o levantamento da(s) obra(s), indicando o número de candidatura, a área artística, identificação da empresa e a data prevista para o levantamento.
3. A CMA não se responsabiliza por eventuais danos causados nas obras no decorrer do transporte.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20.º - Omissões

Qualquer situação não prevista nas presentes Normas de Participação, bem como, toda e qualquer dúvida ou situação que surja, deverá ser comunicado através do e-mail cidadania@cm-aveiro.pt.

ANEXO I – ARTE DIGITAL – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer com o máximo de 3 trabalhos.

2. Especificações Técnicas

- Aceitam-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias, apresentado sob as mais diversas formas digitais: multimédia interativa, web art, instalação digital, media art interativa, realidade virtual, realidade aumentada e jogos digitais.
- O(s) trabalho(s) podem ser apresentados em diferentes formatos, devendo os participantes apresentar uma descrição técnica detalhada que descreva a correta instalação e visualização do trabalho, bem como, um vídeo até 2 minutos que demonstre a peça em funcionamento, não podendo este estar identificado.
- O(s) trabalho(s) que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, são equiparados a uma instalação multimédia, devendo ser apresentadas na sua forma final.
- A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como, a intervenção dos(as) Artistas para a sua montagem.
- Os(as) Concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas.
- Não serão considerados trabalhos sob a forma de imagem, mesmo que elaborados digitalmente.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Conceito	(1-5)	25%
Expressão	(1-5)	25%
Originalidade	(1-5)	25%
Técnica	(1-5)	25%
		100%

4. Júri

Residente:

- Mário Vairinhos | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.
- Rui Raposo | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Convidado:

- Kátia Sá | Artista Visual e Docente em Artes Visuais, Tecnologias e Multimédia.



CONCURSO AVEIRO JOVEM CRIADOR
Normas de Participação - 21.ª edição - 2023

ANEXO II – AUDIOVISUAL – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer com o máximo de 3 trabalhos.

2. Especificações Técnicas

- Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias apresentado sob as mais diversas formas (Ex: vídeos, publicidade, curtas de ficção, vídeos musicais, reportagem, documentário, vídeo interativo, vídeo 360 e vídeo imersivo).
- Os projetos que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, deverão vir referenciados na Ficha Técnica do Formulário de Inscrição.
- Os trabalhos podem ser apresentados em diferentes formatos: ficheiros de vídeo, nos formatos preferenciais MP4 e MOV.
- A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como, a intervenção dos(as) artistas para a sua montagem.
- Os(as) concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Narrativa	(1-5)	25%
Fotografia	(1-5)	25%
Som	(1-5)	25%
Montagem/pós produção	(1-5)	25%
		100%

4. Júri

Residente:

- Mário Vairinhos | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.
- Nuno Barbosa | Docente Deptº Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.
- Rui Raposo | Docente Deptº Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Convidado:



- Rita Capucho | Curadora, Produtora e Formadora.

ANEXO III – ESCRITA – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer unicamente com 1 trabalho original e inédito, no género literário Conto.

2. Especificações Técnicas

- O trabalho deverá ser apresentado com as seguintes características:
 - . Letra Arial.
 - . Tamanho 12.
 - . Espaçamento a 1,5.
 - . Mínimo de 1 página e máximo de 4 páginas, sem contabilizar a folha de rosto.
 - . Formato A4.
 - . Paginado.
- Na página de rosto deverá figurar apenas o nome do Concurso, o título da obra e a edição/ano.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Técnica literária	(1-5)	25%
Inovação / originalidade	(1-5)	25%
Correção linguística	(1-5)	25%
Qualidade Estético Literária	(1-5)	25%
		100%

4. Júri

Residente:

- Ana Margarida Ramos | Docente Deptº de Línguas e Culturas, Universidade de Aveiro.
- Marta Dutra | Representante do Grupo Poético de Aveiro.

Convidado:

- Ana Pessoa | Escritora.

ANEXO IV – FOTOGRAFIA – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer no máximo com 2 trabalhos fotográficos.

2. Especificações Técnicas

- Cada trabalho pode ter no máximo até 4 fotografias.
- Cada fotografia que constitui o trabalho poderá ser impressa a preto e branco ou a cores, com as dimensões máximas de 1m², sendo que, o lado maior da área não poderá exceder 1,25m, sob pena do trabalho não ser considerado a concurso.
- Cada fotografia que constitui o trabalho deverá ser entregue em suporte rígido (exemplo: K-line, moldura, vinílico, ou outro) e com qualidade que o dignifique.
- Após submissão do formulário de candidatura, o(s) trabalho(s) devem ser entregue(s), presencialmente ou por transportadora ou CTT na seguinte morada:

Casa Municipal da Cidadania

Rua Eng.º Silvério P. Silva, 3800-175 Aveiro

Horário: Segunda a Sexta-feira, das 10h00 às 18h00, à exceção dos feriados.

Sábado, dia 03 de dezembro, das 10h00 às 13h00.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Criatividade	(1-5)	40%
Técnica	(1-5)	25%
Coerência do tema	(1-5)	25%
Apresentação	(1-5)	10%
		100%

4. Júri

Residente:

- Mário Marnoto | Fotógrafo.
- Mário Xavier Rocha | Docente em Criação Artística Contemporânea.
- Pedro Sottomayor | Fotógrafo.
- Romeu Bio | Fotógrafo.

Convidado:

- Graça Bilelo | Fotógrafa e designer gráfica.

ANEXO V – ILUSTRAÇÃO – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo concorrerá obrigatoriamente com 2 Ilustrações que constituem uma Obra.

2. Especificações Técnicas

- As duas Ilustrações deverão ter a mesma temática e/ou história.
- Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das diversas técnicas de ilustração (digital p/ impressão, pintura, colagem, desenho, entre outras).
- É fator de exclusão a falta de qualidade das imagens digitais das Ilustrações submetidas para a 1.ª fase.

3. Entrega de Trabalhos

- Os(as) candidatos devem entregar as Obras em formato de imagem (ficheiros digitais).
- Na sequência do ponto anterior, no ato de Candidatura, não serão entregues trabalhos físicos.
- As Obras selecionadas para a 2ª fase, deverão ser entregues em suporte rígido e para fins expositivos, no Museu de Aveiro / Santa Joana, em data a indicar pela organização.

4. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Articulação entre as 2 Ilustrações	(1-5)	30%
Técnica	(1-5)	30%
Criatividade	(1-5)	20%
Apresentação/Suporte	(1-5)	20%
		100%

5. Júri

Residente:

- Lúcia Seabra | Artista Plástica e Docente / ACAV - Associação Cultural de Aveiro.
- Sara Bandarra | Ilustradora e Docente de Artes.
- Sérgio Eliseu | Docente Dept^o Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro.

Convidado:

- Bárbara Rocha | Designer de Comunicação e Ilustradora / Docente de Ilustração / Mestre em Ilustração pela ESAP – Guimarães.

ANEXO VI – MÚSICA – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo pode concorrer no máximo com 2 temas originais e inéditos

2. Especificações Técnicas

- O trabalho tem de ser entregue em suporte áudio e escrito (letra e acordes) e com partitura, na apresentação de trabalho de música erudita.
- No caso de trabalhos corais polifónicos e/ou orquestrais o suporte pode ser em midi, mas preferencialmente à gravação com instrumentos reais.

3. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Originalidade/Criatividade	(1-5)	25%
Qualidade Artística da Composição	(1-5)	50%
Qualidade Performativa	(1-5)	25%
		100%

4. Júri

Residente:

- Pedro Martins | Docente e Músico.
- Regina Mostardinha | Docente de Formação Musical / Iniciação Musical e Coro / Maestrina.
- ZeTó Rodrigues | Docente e Músico / Oficina de Música de Aveiro.

Convidado:

- Henk Van Twillertt | Saxofonista.

ANEXO VII – PINTURA – Especificações Técnicas

1. Candidatos

Cada Autor(a) ou Coletivo concorrerá obrigatoriamente com 2 trabalhos

2. Entrega de Trabalhos

- Os(as) candidatos devem entregar as obras a concurso em formato de imagem (ficheiros digitais).
- Na sequência do ponto anterior, no ato de Candidatura, não serão entregues trabalhos físicos.
- No caso dos(as) candidatos terem obras selecionadas, estes deverão proceder à entrega das obras em formato rígido e para fins expositivos, no Museu de Aveiro / Santa Joana, em data a indicar pela organização.

3. Especificações Técnicas

- Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das diversas técnicas de pintura e suportes.
- É fator de exclusão a falta de qualidade das imagens digitais das Pinturas submetidas para a 1ª fase.

4. Critérios de seleção

Critérios de Seleção	Pontuação	Ponderação
Técnica	(1-5)	30%
Criatividade/ Originalidade	(1-5)	40%
Composição	(1-5)	30%
		100%

5. Júri

Residente:

- André Capote | Artista Plástico e Docente / Galeria Sacramento.
- Lúcia Seabra | Artista Plástico e Docente / ACAV - Associação Cultural de Aveiro.
- José Maria da Silva Lopes | Docente na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto.
- Ricardo Leite | Artista Plástico / Pintor.

Convidado:

- Sofia Barreira | Artista Plástica / Docente.